



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 318 DE 12 DE JUNHO DE 1981.

Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1981 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac. aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1981, Crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento de encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional, correrão por conta de Transferências feitas pela Secretaria de Educação Física e Desportos-SEED/MEC, especificados no mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 12 de junho de 1981.

F. Inácio
ENGº. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CRÉDITO ESPECIAL

A N E X O - I

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

8462231.30 - CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIVALENTES NAS ESCOLAS: LUIZA CARNEIRO DANTAS E PADRE DIOGO FEIJÓ.

0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

1.0.0 - INVESTIMENTOS

1.1.0 - Obras e Instalações - F N D E.

- 1.000.000,00

T O T A L

1.000.000,00

RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS

00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

30.00 - AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES

31.00 - Auxílios/e/ou Contribuições da União Conforme Plano de Aplicação de recursos da Prefeitura aprovado pela Secretaria de Educação Física e Desportos-SEED/MEC

- 1.000.000,00

1.000.000,00